



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**QUADRAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO**  
**44ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A**  
**COVID- 19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA**  
**NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **230.198.238 milhões de doses distribuídas:**

- 78.852.338 Sinovac/Butantan
- 97.553.890 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 49.006.620 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 129.220.759 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 230 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;

- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;

- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e

- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

#### **CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 2.003.250 (D2) AstraZeneca/Fiocruz
- 1.070.550 (D2) Pfizer/Biontech

Total: **3.073.800 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

### **Objetivo**

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

### **Metodologia**

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

### **Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

PAUTA 44				
UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	96.748	16,63%	52.636	9,05%
AM	304.932	11,01%	616.642	22,27%
AP	93.476	16,39%	182.802	32,05%
PA	1.130.072	18,92%	1.692.157	28,34%
RO	209.191	16,14%	471.866	36,40%
RR	79.501	18,45%	99.192	23,02%
TO	184.387	16,39%	380.251	33,80%
AL	383.969	16,15%	717.244	30,16%
BA	2.053.802	18,59%	3.049.966	27,61%
CE	1.172.533	17,27%	2.194.374	32,33%
MA	681.063	13,98%	1.675.102	34,37%
PB	520.178	17,43%	752.386	25,21%
PE	1.292.755	18,38%	2.112.736	30,03%
PI	435.424	18,27%	697.847	29,28%
RN	461.890	17,55%	779.648	29,62%
SE	217.039	12,85%	607.883	35,99%
ES	363.216	11,92%	983.913	32,29%
MG	2.476.154	15,08%	5.072.007	30,88%
RJ	1.818.874	13,55%	3.983.148	29,68%
SP	5.477.662	15,47%	10.545.393	29,78%
PR	1.149.203	13,15%	2.877.430	32,94%
RS	1.110.028	12,47%	2.451.233	27,53%
SC	675.299	12,10%	1.891.448	33,90%
DF	232.347	10,06%	964.217	41,73%
GO	870.231	16,49%	1.772.453	33,59%
MS	265.050	12,96%	638.594	31,21%
MT	335.085	13,17%	975.266	38,34%
	<b>24.090.108</b>	<b>15,22%</b>	<b>48.237.835</b>	<b>30,48%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 2)

#### Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C). Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 12 semanas.

### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida

preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpni\\_deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

#### **ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

#### **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

##### **ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

##### **PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 44º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY**

<b>PFIZER</b>					
<b>Pauta 44 P</b>					
<b>DOSE 2 Ref: 44% da Pauta 25 P</b>					
<b>REGIÃO</b>	<b>UF</b>	<b>Caixas</b>	<b>Pessoas a serem vacinadas Dose 2</b>	<b>Reserva técnica (10%) Dose 2</b>	<b>Total de doses a serem entregues</b>
<b>NORTE</b>	AC	4	4.212	468	4.680
	AM	15	15.795	1.755	17.550
	AP	3	3.159	351	3.510
	PA	31	32.643	3.627	36.270
	RO	5	5.265	585	5.850
	RR	3	3.159	351	3.510
	TO	7	7.371	819	8.190
	<b>68</b>	<b>71.604</b>	<b>7.956</b>	<b>79.560</b>	
<b>NORDESTE</b>	AL	15	15.795	1.755	17.550
	BA	74	77.922	8.658	86.580
	CE	36	37.908	4.212	42.120
	MA	28	29.484	3.276	32.760
	PB	18	18.954	2.106	21.060
	PE	36	37.908	4.212	42.120
	PI	14	14.742	1.638	16.380
	RN	15	15.795	1.755	17.550
	SE	9	9.477	1.053	10.530
	<b>245</b>	<b>257.985</b>	<b>28.665</b>	<b>286.650</b>	
<b>SUDESTE</b>	ES	18	18.954	2.106	21.060
	MG	87	91.611	10.179	101.790
	RJ	78	82.134	9.126	91.260
	SP	213	224.289	24.921	249.210
		<b>396</b>	<b>416.988</b>	<b>46.332</b>	<b>463.320</b>
<b>SUL</b>	PR	55	57.915	6.435	64.350
	RS	57	60.021	6.669	66.690
	SC	31	32.643	3.627	36.270
		<b>143</b>	<b>150.579</b>	<b>16.731</b>	<b>167.310</b>
<b>CENTRO-OESTE</b>	DF	9	9.477	1.053	10.530
	GO	28	29.484	3.276	32.760
	MS	13	13.689	1.521	15.210
	MT	13	13.689	1.521	15.210
		<b>63</b>	<b>66.339</b>	<b>7.371</b>	<b>73.710</b>
	<b>915</b>	<b>963.495</b>	<b>107.055</b>	<b>1.070.550</b>	

## **ANEXO 2: 44º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

**ASTRAZENECA/ FIOCRUZ**

		Pauta 24 A						Pauta 42 A	Pauta 44 A		
		9,5% D1	20% D1	5,0% D1	95% D1	49,8%			DOSE 2 Ref Pauta 24 A (100%)		
REGIÃO	UF	comorbidades e pessoas c def permanente	Trabalhadores educação do ens bas	Forças de segurança e salvamento e forças armadas	95% D1 povos e comunidades trad ribeirinhos, ajuste denominador	trab transporte aéreo, ajuste denominador	Total Pop Alvo P24 A	Total doses P24 A	Total D2 enviadas	Total D2 a serem enviadas na Pauta 44 A	total caixas
NORTE	AC	9.027	2.801	283	31.245	0	43.357	48.250	24.500	23.750	95
	AM	39.319	10.125	1.336	177.224	0	228.005	253.250	128.500	124.750	499
	AP	7.766	2.219	447	29.312	0	39.744	44.250	22.500	21.750	87
	PA	90.795	19.302	1.384	75.318	529	187.329	208.100	105.250	102.750	411
	RO	19.653	3.433	603	0	0	23.689	26.250	13.250	13.000	52
	RR	6.172	1.783	325	0	0	8.280	9.250	4.750	4.500	18
	TO	18.411	4.604	293	0	0	23.308	26.000	13.250	12.750	51
		<b>191.143</b>	<b>44.267</b>	<b>4.671</b>	<b>313.099</b>	<b>529</b>	<b>553.712</b>	<b>615.350</b>	<b>312.000</b>	<b>303.250</b>	<b>1.213</b>
NORDESTE	AL	45.075	8.690	600	0	0	54.365	60.500	30.750	29.750	119
	BA	165.811	36.433	2.143	0	324	204.711	227.400	115.250	112.250	449
	CE	110.033	24.464	1.323	0	507	136.327	151.600	76.670	75.000	300
	MA	75.810	23.828	2.068	0	0	101.707	113.000	57.250	55.750	223
	PB	47.836	10.959	648	0	0	59.443	66.000	33.500	32.500	130
	PE	112.107	21.574	1.933	0	0	135.614	150.750	76.500	74.250	297
	PI	38.228	10.457	330	0	0	49.015	54.500	27.750	26.750	107
	RN	43.766	8.690	845	0	0	53.301	59.250	30.000	29.250	117
	SE	29.387	5.527	407	0	0	35.321	39.250	20.000	19.250	77
		<b>668.053</b>	<b>150.622</b>	<b>10.297</b>	<b>0</b>	<b>831</b>	<b>829.804</b>	<b>922.250</b>	<b>467.670</b>	<b>454.750</b>	<b>1.819</b>
SUDESTE	ES	56.833	10.193	699	0	0	67.726	75.250	38.250	37.000	148
	MG	269.239	53.925	3.424	0	1.667	328.255	364.550	184.250	180.250	721
	RJ	238.480	39.670	7.838	0	1.559	287.547	319.450	161.250	158.250	633
	SP	656.002	107.783	8.841	0	14.860	787.486	875.000	435.750	439.250	1.757
			<b>1.220.554</b>	<b>211.571</b>	<b>20.802</b>	<b>0</b>	<b>18.086</b>	<b>1.471.014</b>	<b>1.634.250</b>	<b>819.500</b>	<b>814.750</b>
SUL	PR	164.289	33.185	1.854	14.060	900	214.287	238.000	120.250	117.750	471
	RS	165.257	28.904	3.519	0	0	197.681	219.500	111.500	108.000	432
	SC	94.278	22.227	994	0	311	117.810	130.800	66.250	64.500	258
			<b>423.824</b>	<b>84.316</b>	<b>6.367</b>	<b>14.060</b>	<b>1.211</b>	<b>529.778</b>	<b>588.300</b>	<b>298.000</b>	<b>290.250</b>
CENTRO-OESTE	DF	34.134	6.517	1.821	0	3.495	45.968	51.150	24.000	27.250	109
	GO	90.177	15.952	1.640	0	445	108.214	120.250	60.750	59.500	238
	MS	34.314	8.491	1.085	2.438		46.327	51.500	26.250	25.250	101
	MT	41.103	9.665	730	0		51.498	57.250	29.000	28.250	113
			<b>199.728</b>	<b>40.625</b>	<b>5.276</b>	<b>2.438</b>	<b>3.940</b>	<b>252.007</b>	<b>280.150</b>	<b>140.000</b>	<b>140.250</b>
		<b>2.703.302</b>	<b>531.401</b>	<b>47.413</b>	<b>329.597</b>	<b>24.597</b>	<b>3.636.315</b>	<b>4.040.300</b>	<b>2.037.170</b>	<b>2.003.250</b>	<b>8.013</b>

**ANEXO 3: 44º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL**

Total Pauta 44		
REGIÃO	UF	Total Doses
NORTE	AC	28.430
	AM	142.300
	AP	25.260
	PA	139.020
	RO	18.850
	RR	8.010
	TO	20.940
		<b>382.810</b>
NORDESTE	AL	47.300
	BA	198.830
	CE	117.120
	MA	88.510
	PB	53.560
	PE	116.370
	PI	43.130
	RN	46.800
	SE	29.780
		<b>741.400</b>
SUDESTE	ES	58.060
	MG	282.040
	RJ	249.510
	SP	688.460
	<b>1.278.070</b>	
SUL	PR	182.100
	RS	174.690
	SC	100.770
	<b>457.560</b>	
CENTRO-OESTE	DF	37.780
	GO	92.260
	MS	40.460
	MT	43.460
	<b>213.960</b>	
<b>Total</b>		<b>3.073.800</b>

### ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, **Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 29/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022451287** e o código CRC **9EA9DD87**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022451287

Gabinete - GAB/SECOVID  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br